"Não houve publicação referente ao Ministério Público Federal nesta seção e data"

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil — Imprensa Nacional

SEÇÃO 1

Ano CXLIII Nº 20

Brasília - DF, sexta-feira, 27 de janeiro de 2006

Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Legislativo 1
Presidência da República 6
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 7
Ministério da Ciência e Tecnologia 8
Ministério da Cultura 9
Ministério da Defesa 14
Ministério da Educação 14
Ministério da Fazenda 20
Ministério da Integração Nacional 27
Ministério da Justiça 27
Ministério da Previdência Social 33
Ministério da Saúde 33
Ministério das Comunicações 45
Ministério de Minas e Energia 48
Ministério do Desenvolvimento Agrário 51
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 51
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 52
Ministério do Trabalho e Emprego 53
Ministério dos Transportes 57
Tribunal de Contas da União 58
Poder Judiciário 59
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 82

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 11.271, DE 26 DE JANEIRO DE 2006

Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R$ 673.621.312,00 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 266, de 2005, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R$ 673.621.312,00 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2004, no valor de R$ 199.382.397,00 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 474.238.915,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de janeiro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R$ 0,30	R$ 2,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 3,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 3,60
de 160 a 250	R$ 1,90	R$ 4,40
de 254 a 500	R$ 3,50	R$ 6,00
de 504 a 824	R$ 6,20	R$ 8,70
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0093		

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									**140.000.000**
		PROJETOS							
26 783	**0237 1A45**	**CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)**							**140.000.000**
26 783	0237 1A45 0105	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO AGUIARNOPOLIS - ARAGUAINA							140.000.000
			F	4	2	90	0	111	66.051.145
			F	4	2	90	0	311	34.924.058
			F	4	3	90	0	111	39.024.797
		TOTAL - FISCAL							140.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							140.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									**110.382.397**
		PROJETOS							
26 782	**0220 12HW**	**OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO**							**82.382.397**
26 782	0220 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							82.382.397
			F	4	2	60	0	311	82.382.397
		ATIVIDADES							